



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

de acordo com 16/4/60

RESOLUÇÃO Nº 6-60

Assunto: inclusão do traçado do prolongamento da rua Vinte e Sete no Plano Diretor .

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1960, em face do disposto no artigo 57 da Lei nº 2046 de 30-12-59, resolve:

É incluído nas plantas do Plano Diretor o traçado do prolongamento da rua Vinte e Sete, entre as ruas Domingos = Crescencio e Monsenhor Veras, conforme o constante nas plantas anexas.

Porto Alegre, 25 de maio de 1960

Walter Faetinger

Presidente.

Carlos de Fayat

Almeida

Almeida

Celso de Oliveira

Almeida

Wanderley de Carvalho

Almeida

Secretário-Executivo.

Almeida

Demétrio Ribeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

Resolução nº 6/60.

Assunto: Inclusão do prolongamento da rua
Vinte e Sete nas plantas do Plano Diretor.

Relator: Secretaria Executiva.

J U S T I F I C A T I V A ✓

No traçado do Plano Diretor aprovado pela Lei nº - 2046, não foi incluído o do prolongamento da rua Vinte e Sete, entre as ruas Monsenhor Veras e Domingos Crescêncio, figurando-tão somente a parte existente da rua. Trata-se de um projeto antigo que vinha sendo executado parceladamente.

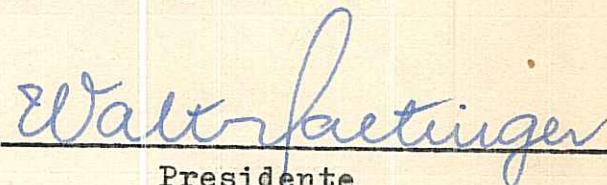
É uma rua cuja função é a de subdividir quarteirões de dimensões exageradamente grandes para permitir um aproveitamento razoável das áreas interiores. No trecho omitido no Plano, o Município já desapropriou o imóvel nº 694, da rua Monsenhor Veras e já realizou a venda de uma sobra de lote com frente para este prolongamento. Em vista dos valores de desapropriações relativamente baixos necessários para a conclusão da obra e, em vista de se tratar de um trecho, onde o Município já dispendeu recursos em desapropriações e já alienou uma área com frente para o projetado logradouro, opinamos pela sua inclusão no traçado do Plano Diretor.

Pôrto Alegre, 25 de maio de 1960.

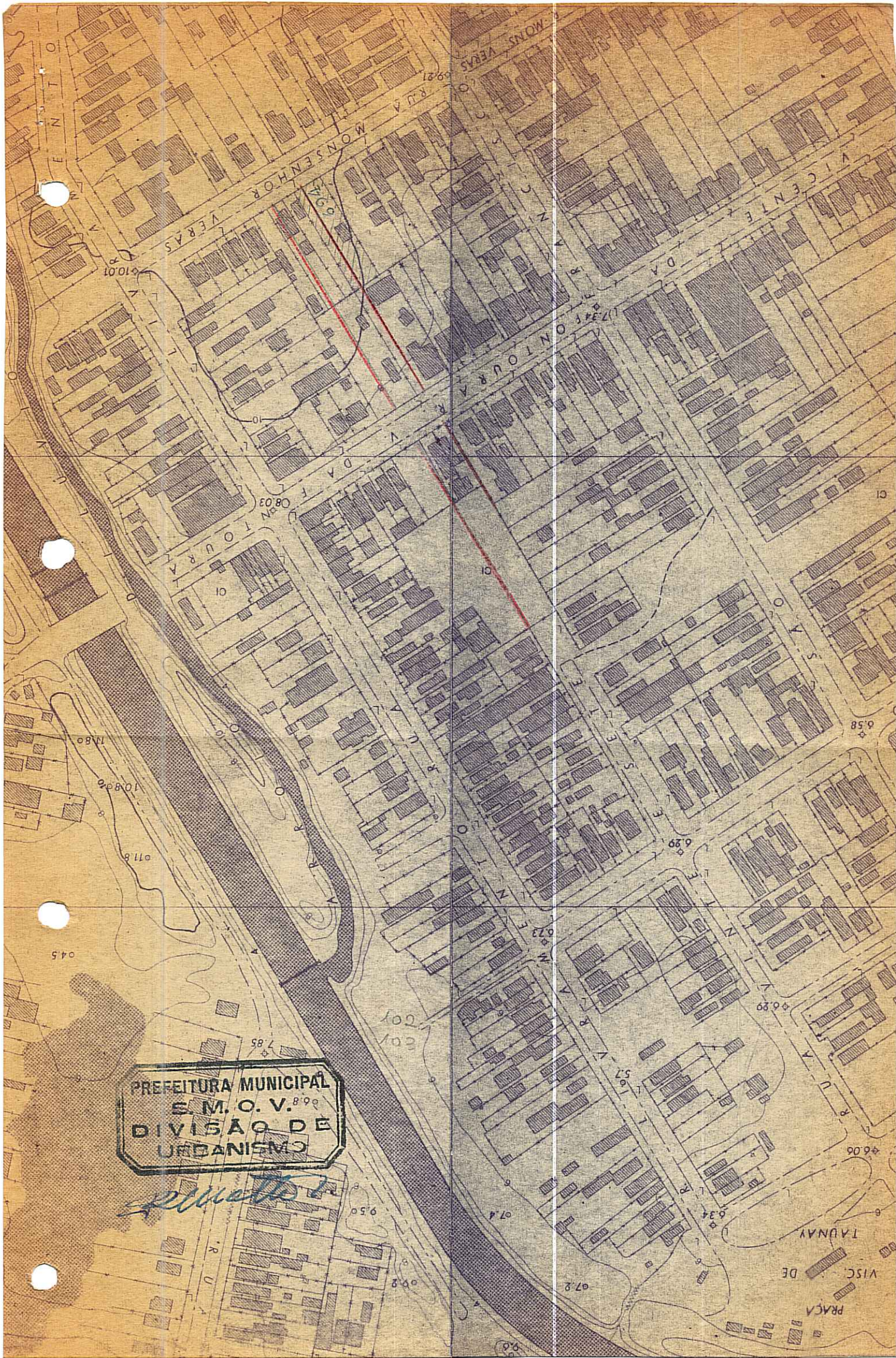


Secretário Executivo

Relator.



Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
E.M.O.V. 89
DIVISÃO DE
URBANISMO

plano

RUA
CENTRAL

RUA
MONSENHOR
VERAS

RUA
MONS. VERAS

RUA
VICENTE

RUA
TOURNAI

RUA
MONTORRA

RUA
SANTA

RUA
SANTA

RUA
SANTA

PRACA
DE
TAUNAY

10.01

11.80

10.80

10.18

04.5

7.85

9.50

00.2

6.92

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

6.58

6.29

6.29

6.06

6.34

6.72

6.8